

DESPACHO INTERNO – SOLICITAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS

Processo Licitatório nº 054/2025

Concorrência nº 003/2025 – Sistema de Registro de Preços Compartilhado

Objeto: Registro de preços para execução futura e eventual de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem e obras correlatas.

Interessado: Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da Microrregião do Caparaó – CIS Caparaó

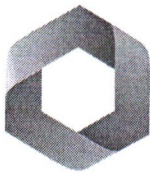
Despacho do Agente de Contratação / Pregoeiro

Considerando:

- I.** Que o presente certame envolve objeto de natureza técnica e de grande vulto econômico, estimado em R\$ 216.503.206,49 (duzentos e dezesseis milhões, quinhentos e três mil, duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos);
- II.** Que, conforme o art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá solicitar o auxílio de equipe de apoio sempre que a matéria exigir conhecimento especializado;
- III.** Que a fase de habilitação compreende análise de atestados de capacidade técnica, ARTs, vínculos profissionais e demais documentos de engenharia, cuja avaliação demanda formação específica na área;
- IV.** Que é dever do agente de contratação agir com prudência e buscar respaldo técnico e jurídico, especialmente em certames de grande complexidade, garantindo a observância dos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e segurança jurídica (art. 5º da Lei 14.133/2021);

Determino:

- I** – Que a documentação de habilitação técnica apresentada pelas licitantes seja encaminhada ao Setor de Engenharia do CIS Caparaó, para emissão de parecer técnico conclusivo quanto à compatibilidade dos atestados e à conformidade com as exigências editalícias;
- II** – Que, após a manifestação do Setor de Engenharia, o processo seja remetido à Assessoria Técnica em Licitações e Contratos, para emissão de parecer técnico-jurídico complementar, a fim de atestar a regularidade formal e legal das habilitações;
- III** – Que somente após o recebimento dos dois pareceres técnicos o agente de contratação proferirá decisão sobre habilitação ou inabilitação das empresas participantes;



CIS – CAPARAÓ
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó
“Sua marca na gestão em Consórcios Públicos”
LICITAÇÃO E CONTRATOS



IV – Que este despacho seja juntado aos autos do processo e mencionado na ata da sessão pública de abertura, a fim de dar plena transparência aos licitantes e controle externo.

Mutum/MG, 07 de novembro de 2025.

Gláucio Felipe Simões Silva
Agente de Contratação
CIS Caparaó

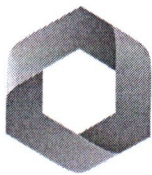
Gláucio Felipe Simões Silva
Agente de Contratação
CIS-Caparaó
CPF 164.325.547-99

Heitor Silva Alves
Equipe de Apoio

Heitor Silva Alves
Gerente Administrativo
CIS-Caparaó
CPF 129.664.266-67

Cíntia dos Santos de Sá Kaizer Xavier
Equipe de Apoio

Cíntia dos S. de Sá K. Xavier
CPF: 053.907.976-63
Gerente de Saúde
CIS Caparaó



DESPACHO INTERNO – SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Objeto: Registro de preços para execução futura e eventual de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem e obras correlatas.

Interessado: Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da Microrregião do Caparaó – CIS Caparaó

Assunto: Solicitação de emissão de parecer técnico – Processo nº 054/2025 – Concorrência nº 003/2025

À

Sr. Hyury Hyago Bonifácio Pires – CREA 339.428/D
Engenheiro Civil

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a necessidade de análise técnica especializada referente às propostas, planilhas orçamentárias, composições de preços unitários, BDIs e cronogramas físico-financeiros apresentados no âmbito do Processo Administrativo nº 054/2025, referente à Concorrência Pública nº 003/2025, e tendo em vista que tais documentos possuem natureza eminentemente técnica, não sendo possível ao pregoeiro e à equipe de apoio realizarem sua verificação de forma adequada, solicito a Vossa Senhoria a emissão de parecer técnico acerca dos elementos apresentados pelas licitantes.

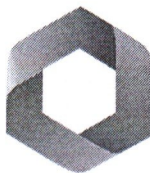
O parecer deverá contemplar a avaliação da conformidade das propostas com as exigências previstas no Edital, indicando de maneira clara e objetiva:

- Eventuais inconsistências ou omissões encontradas;
- Ausência ou inadequação das composições de preços unitários;
- Conformidade ou não das planilhas orçamentárias, BDIs e cronogramas físico-financeiros;
- Conclusão quanto à possibilidade de aceitação ou necessidade de desclassificação das propostas avaliadas.

Encaminham-se, para tanto, todos os documentos pertinentes, solicitando que o parecer seja devolvido para fins de juntada aos autos e prosseguimento regular do certame.

Atenciosamente,

Mutum/MG, 19 de novembro de 2025.



CIS – CAPARAÓ
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó
“Sua marca na gestão em Consórcios Públicos”
LICITAÇÃO E CONTRATOS



Gláucio Felipe Simões Silva
Agente de Contratação
CIS Caparaó

Gláucio Felipe Simões Silva
Agente de Contratação
CIS-Caparaó
CPF 164.325.547-99

Heitor Silva Alves
Equipe de Apoio

Heitor Silva Alves
Gerente Administrativo
CIS-Caparaó
CPF 129.664.288-67

Cíntia dos Santos de Sá Kaizer Xavier
Equipe de Apoio

Cíntia dos S. de Sá K. Xavier
CPF: 053.907.976-63
Gerente de Saúde
CIS Caparaó